



EDITAL Nº 696/2020

VEÍCULO ABANDONADO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA,

FAZ SABER, que foi considerado em estacionamento abusivo, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada - aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2/98, de 3 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 113/2008, de 1 de julho - e que nos termos da alínea a), do nº 1 e do nº 6 do artigo 164º do Código da Estrada, o veículo automóvel infractado foi removido para um centro de receção de veículos em fim de vida, em Santo Antão do Tojal, podendo ser levantado após o pagamento de despesas de remoção e depósito, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da afixação do presente edital. Findo o prazo mencionado e, em conformidade com o nº 4, do artigo 165º "se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto, será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais". Para o efeito, deverá o interessado fazer prova da propriedade do veículo automóvel que a seguir se menciona:

Alverca do Ribatejo

- Rua Ary dos Santos – Ford Focus cinzento – matrícula 76-BH-67

O proprietário do veículo, se estiver interessado no mesmo, deverá contactar a Loja do Múncipe, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojadomunícipe@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume e no sítio do município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 4 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Simões Maia Mesquita